



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

DO: GABINETE MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

CONSIDERANDO os elementos contido no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram concedidas **RATIFICO, HOMOLOGO E AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em Direito Tributário, para prestar assessoria e consultoria, no curso das demandas judiciais e administrativas municipais, com o propósito de assegurar o fiel cumprimento das normas jurídicas do Direito Tributário e afastar eventuais recalcitrâncias e arbitrariedades da Delegacia da Receita Federal, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cassia – BA, e recuperação judiciais indevidamente retidos no FPM.

Empresa a ser contratada: CIRO MENEZES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 26.362.161/0001-19, com sede na Quadra SHN 1 bloco F, s/n, Asa Norte, Brasília DF, neste ato representado pelo sócio o Sr.º Ciro Calheira Menezes, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-BA nº 33.179, inscrito no CPF nº 027.935.335-99.

VALOR SER PAGO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assessoria e consultoria na área de Direito Tributário, no curso das demandas judiciais e administrativas municipais, com o propósito de assegurar o fiel cumprimento das normas jurídicas do Direito Tributário e afastar eventuais recalcitrâncias e arbitrariedades da Delegacia da Receita Federal.	Serviço	Meses 05	R\$ 8.800,00	R\$ 44.000,00
2.	Restituição de valores indevidamente retidos no FPM, estimados em R\$795.772,84 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).	Serviço	7%	R\$ 55.705,00 (estimado)	R\$ 55.705,00 (estimado)

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, “c” e “e” da Lei 14.133/21.

Vigência do Contrato: de 16 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Santa Rita de Cássia/BA, 16 de agosto de 2024.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal